

16. Tributos**a) Provisões constituídas**

Neste período o Banco apurou lucro tributável e teve a base de contribuição social zerada pela dedução das perdas incorridas no recebimento de créditos em conformidade ao § 2, art. 6º da Lei 14.467/2022.

A conciliação dos encargos para o cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social, no período, está assim resumida:

	2º Semestre/2025		Exercício/2025	
	IR	CSLL	IR	CSLL
Resultado antes da tributação e participações	152.298	152.298	852.199	852.199
Participações estatutárias	(85.611)	(85.611)	(85.611)	(85.611)
Resultado antes do IRPJ e CSLL	66.687	66.687	766.588	766.588
Exclusões Líquidas Caráter Permanente (*)	(394.158)	(395.204)	(1.298.879)	(1.299.925)
Exclusões Líquidas caráter temporário	(37.546)	(37.546)	-	-
Adições Líquidas Caráter Temporário	-	-	533.337	533.337
Lucro Tributável antes Compensações	(365.017)	(366.063)	1.046	-
Alíquotas	15%	20%	15%	20%
Valores Devidos pela Alíquota Normal	(54.753)	(73.212)	157	-
Adicional de Imposto de Renda (10%)	(36.514)	-	81	-
Incentivos	3.181	-	(157)	-
Imposto de Renda Retido na Fonte	(80)	-	(81)	-
Valores Devidos	(88.166)	(73.212)	-	-
Realização Reserva Reavaliação e Diferido s/MTM	(156)	(124)	(295)	(233)
Valores Registrados em Resultado Antes Ativação	(88.322)	(73.336)	(295)	(233)
Benefício Fiscal - Lei do Bem - Exercício 2024	(9.300)	(7.719)	(9.300)	(7.719)
Crédito Tributário s/Diferenças Temporárias	(158.275)	(126.620)	(178.490)	(142.793)
Valores Efetivamente Registrados no Resultado	(255.897)	(207.675)	(188.085)	(150.745)
% Despesa Efetiva em Relação ao Lucro Antes IRPJ/CSLL	(383,7)	(311,4)	(24,5)	(19,7)

(*) Exclusões permanentes são registros que se apresentam definitivos na base de cálculo, permanecendo até o final do período fiscal.

b) Origem dos Créditos Tributários de Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos

O Banco registra como ativo fiscal diferido Imposto de Renda e Contribuição Social, exclusivamente sobre diferenças temporárias dedutíveis, principalmente, provenientes das despesas de provisões não dedutíveis, conforme art. 13, inciso I, da Lei nº 9.249/1995. Esses créditos serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões sobre as quais foram constituídos.

Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.966/2021, a partir de 1º de janeiro de 2025, o Banco adotou o modelo de perda esperada para o cálculo de provisões para créditos de liquidação duvidosa, o que impactou o reconhecimento de ativos fiscais diferidos.

A Lei nº 14.467/2022, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025, estabeleceu que as perdas incorridas em operações inadimplidas (atraso superior a 90 dias) fossem deduzidas da base de cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido no mesmo exercício fiscal, reduzindo a geração de novos ativos fiscais diferidos.

Relativamente aos planos de Benefícios Saldados, a atualização financeira dos contratos, que é registrada no resultado do Banco, está sendo ativada considerando a previsão de realização nos próximos 10 anos e calculada pelo atuário do Banco.

Foram consideradas como baixas/realização todos os pagamentos efetuados para os referidos planos.

Houve ainda ativação e baixa de crédito tributário sobre os resultados abrangentes, conforme determinado pela Resolução CVM nº 110/2022, de acordo com a movimentação ocorrida nos ajustes da obrigação do Banco junto aos planos de benefício pós-emprego.

Para avaliação e utilização dos referidos créditos são adotados os critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.842/2020 e Resolução BACEN nº 2/2020.

Na forma definida no estudo técnico, o Banco mantém a ativação de seus créditos tributários com probabilidade de realização no prazo máximo de dez anos.

c) Movimentação dos Créditos Tributários de Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos

As provisões que serviram de base para constituição dos respectivos créditos tributários, com reflexo no resultado e no patrimônio líquido, apresentaram a seguinte movimentação durante o período findo em 31 de dezembro de 2025:

	01.01.2025	Constituição	Realizado	31.12.2025
Imposto de renda				
Provisão trabalhista	76.542	81.896	78.674	79.764
Provisão para risco de crédito	2.755.458	1.046.141	484.486	3.317.113
Desv. marcação a mercado – Título disponível p/ venda	490.697	3.450	31.336	462.811
Provisão para passivos legais e judiciais	42.660	67.158	28.906	80.912
Provisão para reajuste futuro-Res.CMN nº 4.877/2020	1.614	4.874	5.846	642
Provisão para perdas de créditos a liberar	31.175	22.552	7.177	46.549
Provisão TVM e aplicações interfinanceiras de liquidez	53.486	112.853	6.333	160.005
MTM - Hedge AFD	-	14.697	3.902	10.795
Outras provisões	427.699	194.799	474.599	147.899
Base de cálculo	3.879.331	1.548.420	1.121.259	4.306.492
Imposto de renda diferido (25%)	969.833	387.105	280.315	1.076.623
Contribuição social				
Provisão trabalhista	76.542	81.896	78.674	79.764
Provisão para risco de crédito	2.755.458	1.046.141	484.486	3.317.114
Desv. marcação a mercado – Título disponível p/ venda	490.697	3.450	31.336	462.811
Provisão para passivos legais e judiciais	42.660	67.158	28.906	80.913
Provisão para reajuste futuro-Res.CMN nº 4.877/2020	1.614	4.874	5.846	642
Provisão para perdas de créditos a liberar	31.175	22.552	7.177	46.549
Provisão TVM e aplicações interfinanceiras de liquidez	53.486	112.853	6.333	160.005
MTM - Hedge AFD	-	14.697	3.902	10.795
Outras provisões	420.667	194.799	474.599	140.867
Base de cálculo	3.872.299	1.548.420	1.121.259	4.299.460
Contribuição social diferida (20%)	774.460	309.684	224.252	859.892
Total do crédito tributário	1.744.293	696.789	504.567	1.936.515